

DECRETO MUNICIPAL Nº 39, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Institui o Comitê Gestor Cultural do Município de Cedro, estado de Pernambuco e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o **Comitê Gestor Cultural do Município de Cedro, estado de Pernambuco**, que terá a função de fazer o acompanhamento, aplicação, execução e fiscalização de todos os projetos selecionados no Inciso III, Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Balnc.

Art. 2º. O comitê de que trata este Decreto, será composto por 06 (seis membros), com seus correspondentes suplentes, sendo 03 (três) representantes do Governo Municipal e 03 (três) representantes de sociedade civil do Município de Cedro/PE, todos indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de portaria.

Art. 3º. O Comitê Gestor Cultural poderá contar com Assessoria Jurídica, a ser será exercida pelo Procurador Jurídico do Município ou por Assessor Jurídico por ele designado.

Art. 4º. Os integrantes do Comitê Gestor Cultural exercerão suas atribuições sem ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço de Prefeitura Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, em 16 de agosto de 2021.



MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o Decreto Municipal nº 39/2021, de 16 de agosto de 2021, foi publicado por afixação nos locais de amplo acesso ao público neste Prefeitura Municipal de Cedro (PE), na data de hoje, conforme autoriza o § 1º do art. 96 da Lei Orgânica Municipal.

Cedro (PE), 16 de agosto de 2021.



MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal